



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Municipal Nº 052/2020, de 09 de Junho de 2020.** - Abre ao orçamento seguridade social, crédito extraordinário para reforço das dotações orçamentárias do orçamento anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência Covid19 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 052 /2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento a Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 reconhecido e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município.

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 96.778,92** (Noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas referente as ações indicadas a seguir:

Poder: 01 – Poder Executivo Municipal
Órgão: 13 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1315 – SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 15 – Saúde para todos juntos somos mais
Proj. Atividade: 2.100 Enfrentamento de Emergências (COVID-19) - LC 173/2020

Poder: 01 - Poder Executivo Municipal
Órgão: 14 – FMAS – Secretaria Desenvolvimento Bem Estar Social
Unidade: 1416 – Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 7 – Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

Ação: **2.101 Enfrentamento de Emergências (COVID-19) - LC 173/2020**

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto.

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaju do Colônia-Ba, 09 de junho de 2020

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -